

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	16/05/2024		16/05/2024 14:01	2024/598859
<b>Procedência:</b>	FUNTELPA			
<b>Interessado:</b>	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO			
<b>Assunto:</b>	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>SubAssunto:</b>	AQUISICAO			
<b>Complemento:</b>				
<b>Origem:</b>	FUNTELPA - COCON - FT01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	49, 58, 97			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/598859>



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PAE nº 2024/598859

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

### CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Nome do órgão  
CNPJ nº 11.953.923/0001-84.

### LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21.

### APLICÁVEL

Decreto Estadual nº 2.787/22.

### O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Empresa especializada em confecção de Bloco de Nota Fiscal de Comunicação - série U, Bloco com 50 (cinquenta) unidades em 03 vias coloridas.	058779-6	BL	3	R\$ 683,33	R\$ 2.049,99
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.049,99</b>

### ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta dispensa eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O PROMOTOR desta Dispensa Eletrônica é a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, CNPJ nº 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquís, 3318, Cremação, Belém/PA – CEP: 66.045-645, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GOMES ALVES DA SILVA**, Presidente.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma eletrônica, e observará a **Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22**, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 3

Como e Quando serão recebidas as Propostas e Lances?

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 14/08/2024 às 09:00 h (horário de Brasília), na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

### CLÁUSULA 4

Objeto

**4.1.** O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE NOTA FISCAL DE COMUNICAÇÃO, SÉRIE “U”, COM 50 UNIDADES CADA BLOCO EM 03 (TRÊS) VIAS COLORIDAS** conforme quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**4.2.** O Bem a ser licitado é o seguinte item descrito no TR:

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 683,33	03	R\$ 2.049,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.049,99</b>

**4.3.** A licitação observará o seguinte:

**4.3.1.** **Item Único**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;

### CLÁUSULA 45

Condições para participar da Dispensa Eletrônica

**5.1.** Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

- 5.2. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 5.3. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.
- 5.4. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.
- 5.5. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.
- 5.6. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

## CLÁUSULA 6

### Proposta de Preços

- 6.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.
- 6.2. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 6.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I**, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global do item.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.6. Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rua dos Pariquis, 3318 -CEP: 66.045-645-Belém/Pará.

## CLÁUSULA 7

### Julgamento e Classificação das Propostas

- 7.1. Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de Menor Preço, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações e condições do presente Edital.

## CLÁUSULA 8

### Documentos Obrigatórios da Empresa Vencedora

- 8.1. A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br), de imediato, os documentos relacionados abaixo:

- a) Proposta, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, nº CNPJ, nº Inscrição Estadual, endereço, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, fax, e-mail e dados bancários atuais;
  - b) Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Prova de regularidade relativa à seguridade social, fornecida pelo INSS ou pela Receita Federal;
  - d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo, da sede do licitante;
  - e) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha timbrada da empresa, se for o caso.
  - f) Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigo 62, inciso III e artigo 68, inciso V da Lei 14.133/21.
  - g) Deverá ser apresentada **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de **PELO MENOS 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.2.** As certidões mencionadas nas alíneas "b" a "f" poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC fornecido pela SEPLAD ou Certificado de Registro Cadastral - CRC fornecido pelo Governo Federal - SICAF, desde que a validade das certidões constantes do cadastro esteja em vigor na data marcada para a realização da sessão.

## **CLÁUSULA 9**

### Do Pagamento

- 9.1.** O pagamento correrá a conta da FUNTELPA e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do objeto contratado, conforme previsto em termo de referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, a qual deverá ser no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme Decretos Estaduais números 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008.
- 9.2.** Em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008, e, ainda, objetivando a consecução de futuros pagamentos do contrato a ser celebrado posteriormente, a licitante julgada vencedora desta Dispensa de Licitação, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ato de homologação, o número da agência e o número de sua conta corrente, existente ou que tenha sido aberto no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, à finalidade que se destina, em que os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente.

## **CLÁUSULA 10**

### Sanções Administrativas

- 10.1.** O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.
- 10.2.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.3.** A anulação do procedimento de dispensa eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 11**

### Condições Gerais

- 11.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 11.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.
- 11.3.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
- 11.4.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.5.1.** ANEXO I – Modelo da Proposta;
  - 11.5.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
  - 11.5.3.** ANEXO III – Modelo da Nota Fiscal de serviço de comunicação, série U.

## **CLÁUSULA 11**

### Considerações Finais

- 11.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém (PA), *Data de forma eletrônica via P.A.E*

*Assinatura de forma eletrônica via P.A.E*

**DANILO COSTA**

Agente de Contratação

Portaria n.º 004/2024

## ANEXO I - Modelo da Proposta

Ref.: Cotação Eletrônica/ FUNTELPA nº XXX/2024.

Processo nº. 2024/XXXXX

A  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços, nos termos do Edital e seus anexos:

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta de preços para aquisição de XXXXXXXX a fim de atender as demandas desta Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA de acordo com o quadro abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						
<b>Valor Total</b>						

Valor Global em R\$: \_\_\_\_\_(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- 1) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
- 2) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 3) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ (CÓD):** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA (CÓD):** \_\_\_\_\_ **PRAÇA:** \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

**OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.**

## ANEXO II – Termo de Referência



**ANEXO III – Modelo da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, série U.**

	 <b>FUNTELPA</b> FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA CNPJ: 11.953.923/0001-84 - Insc. Est: 15.302-829-7 Rua dos Pariquis, 3318 CEP: 66.045-645 - Fone: (91) 3251-2600 Cremação - Belém - Pará	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - Série U 1ª Via Branca - Destinatário 2ª Via Amarela - Fixa 3ª Via Azul - Destinatário <b>N°</b> Nat. da Prestação: _____ Código: _____ Data da Emissão: ____/____/____	
Cliente: _____ Endereço: _____ Município: _____ UF: _____ CNPJ: _____ Insc. Est: _____			
Discriminação do Serviço	Valor		
<b>Valor Total da Prestação</b>			
Base de Cálculos do ICMS	Aliquota	Valor do ICMS	Data ou período da prestação

THALIVIN Art Gráfica Ltda - ME, Rua Santa Teresinha, 256 CNPJ 84.149.970/0001-43 - Insc. Est. 15.163.595-1 - Fone (91) 3729-2097 - Paragominas - PA - 04 Blc. de NFSC 50 x 3 de 0801 a 1000 - SÉRIE U - MOD. 21 - PAIDF - 702020890749481 - AIDF 544153-6 de 27/08/2020 - SEFA CERAT - BELÉM-PA. **VÁLIDA ATÉ 27/08/2022**

Recebi(emos) de <b>FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA</b> , os serviços constantes da presente <b>NFSC/21 - SÉRIE "U"</b>	<b>N°</b>
Em, _____ de _____ de _____	_____ Assinatura

EM 08/08/2024 16:18 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 36AFD0259BE7C46A.017CE9A7107115EE.7CA8315E7D122648.91727225DCD1AGE3

Unidade compradora	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO		
Objeto	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE NOTA FISCAL DE COMUNICAÇÃO, SÉRIE "U", COM 50 UNIDADES CADA BLOCO EM 03 (TRÊS) VIAS COLORIDAS		
Número do processo	2024/598859		
Tipo de processo	Nacional Brasil	Moeda	Real (R\$)
Situação	Finalizado	Estilo	Normal
Início do Lance	14/08/2024 09:00:00	Termo de lances	14/08/2024 12:00:00

Itens			
<b>1 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO</b>			
Situação do item	Encerrado com requisições liberadas		
Valor de referência unitário	R\$ 683	Valor de referência total	R\$ 2.050
Valor negociado unitário		Valor negociado total	0,00
Economia unitária	R\$	Economia total	R\$ 0,0000
Porcentagem de economia	%	Quantidade	3 BL

RESULTADO DO ITEM - LANCE VENCEDOR	
Empresa vencedora 🏆	
CNPJ	
Data	
Valor	
Situação	Encerrado com requisições liberadas

HISTÓRICO DE LANCES				
Empresa	CPF/CNPJ	Data	Valor	Situação

HISTÓRICO DO CHAT		
Data	Usuário	Mensagem
14/08/2024 09:12:32	Coordenador	Bom dia. Inicia-se a fase da disputa dos lances. Favor, atentar ao Edital e ao Termo de Referência. Boa sorte.
14/08/2024 12:00:12	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
14/08/2024 12:00:12	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/08/2024 14:43:08	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Dispensa Eletrônica restou FRACASSADA. Uma vez que nenhum fornecedor apresentou lance interessado do objeto.



---

**DANILO SILVA COSTA**

Coordenador

EM 14/08/2024 15:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 069C39EB53FDE1E1.CED44B5924F12158.931956C6220972AD.241CE65C7B838CDC  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)





## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.650201NE001083

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
04/10/2024	6520120242024000282	282891	2024/598859

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	65201	24.122.1297.8338	01500.000001	000000	339030	4110008338C

Emenda Parlamentar:

### Identificação

UG Emissora: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

Credor: G L BATISTA

CPF/CNPJ: 47207076000156

Endereço: TV TRES DE MAIO

Cidade: BELÉM

UF: PARÁ

CEP: 66060-600

### Tipo de Contratação

Ref. Legal: LEI 14.133/2021

Modalidade: ORDINÁRIO

Origem Material:

Licitação: 06 DISPENSA DE LICITACAO

Acordo:

Contrato:

Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	BL	33903016	#1#587796# NOTA FISCAL DE SERVICO	3	530,00	1.590,00

### Informações Complementares:

Data de Entrega: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Valor Total R\$ 1.590,00

Valor por Extenso: UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS

Nome: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

CPF: 10042897742

Ordenador



## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.650201NE001083

### DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

**Orgão:** 65 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

**Emissão:** 04/10/2024

**PRD:** 2024000282

**Tipo:** 1

**Descrição:** AQUISICAO DE 03 TRES BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE COMUNICACAO .

FONTE: Sistema SIAFE 2024, Lançado por: OSINEIDE SOARES SILVA e Data Lançamento: 04/10/2024 às 11:49hs.

EM 04/10/2024 13:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0D3F5CA61E7325F2.274CA40E0E2058A2.50FC2B87CFBAFA5A.03BA2C034469971E  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcelo Gomes Alves da Silva (Lei 11.419/2006)